



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze Tílias

LEI Nº. 1.865/2015

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REALIZAR OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM RODOVIA ESTADUAL QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO DRESCH Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina faz saber a todos os habitantes deste Município, no uso das atribuições legais facultadas pelos arts. 73, I, III, XV da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar obras de conservação e melhorias na Rodovia Estadual SC 355 até a divisa com o Município de Iomerê/SC, podendo, para tanto, atuar separadamente ou em conjunto com o Estado de Santa Catarina.

Art. 2º. Para a consecução das melhorias poderá utilizar-se de recursos financeiros, maquinários e servidores do Município.

Art. 3º. A execução da presente Lei correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 05.01.2005.3.3.90.00.00 – Secretaria de Transportes e Obras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias, SC, 23 de julho de 2015.

MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária de Administração e fazenda